

PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL N° 003/2024  
PROCESSO N° 31097/2024

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, n.º 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.193.483/0001-78, com sede na Avenida Pennwalt, n.º 285 – Distrito Industrial de Rio Claro - CEP 13505-650, cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **CONTRATADA**, sendo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto “Partes”.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto aquisição de Instrumentais Cirúrgicos (“**Material**” / “**Materiais**”), conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência (“Anexo I”) e em consonância com a proposta da participante vencedora consubstanciada na Ata de Sessão Pública (“Anexo III”).
- 1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:
  - a) Anexo I – Edital de Pregão Eletrônico FZ n.º 003/2024, Processo n.º 31097/2024
  - b) Anexo II – Termo de Referência;
  - c) Anexo III – Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão;
  - d) Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **CONTRATANTE**;
  - e) Anexo V – Formulário de *Compliance*;
  - f) Termo de Referência e Notificação;
- 1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 Os Materiais deverão ser entregues em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidas no Anexo II e em conformidade com a legislação, normas e regras aplicáveis por ocasião da entrega.
  - 2.1.1. O fornecimento de qualquer Material ocorrerá por ocasião da solicitação da Fundação Zerbini mediante emissão de Pedido de Compra, sendo que cada Pedido de Compra está vinculado a presente Contrato.
- 2.2 Os Materiais deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, correndo exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.

A.D.R.

T.U.



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

- 2.3 Os Materiais deverão, se for o caso, estar com seus registros e autorizações necessários em vigor perante os órgãos competentes, que inclui, mas não se limita, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (“ANVISA”) e Ministério da Saúde.
- 2.4 Os Materiais deverão ser embalados e transportados de acordo com a legislação aplicável por ocasião da entrega, especialmente quanto as normas estabelecidas pela ANVISA.
- 2.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer Material cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação aplicável, sejam precárias ou comprometam a sua qualidade.
- 2.6. O fornecimento dos Materiais dar-se-á de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.
- 2.7. A **CONTRATADA** deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela **CONTRATANTE**, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa dos Materiais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 Os Materiais objeto desta licitação serão recebidos no endereço de entrega e no prazo indicados no Anexo IV, após a verificação do atendimento integral da quantidade, descrição, e preços unitário e total, mediante carimbo de recebimento que conterá data, nome completo, número da cédula de identidade (RG) e assinatura do profissional que receber o(s) Equipamento(s).
- 3.2 Constatadas irregularidades no(s) objeto(s), a **CONTRATANTE** poderá:
  - a) Se disser respeito à especificação e qualidades, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição ou rescindir o Contrato com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes dos Materiais, solicitar sua complementação ou rescindir o Contrato com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1 O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), sendo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento do(s) Material (s) descrito(s) no Anexo II, conforme solicitação da **CONTRATANTE** de acordo com modelo do Anexo IV.
- 4.3 O preço estabelecido poderá ser reajustado mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do pedido de compra, mediante comprovação de recebimento dos Materiais, através de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 5.2 Os preços são irrealizáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como, toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 5.3. Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 3.1, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 5.4. Os preços são irrealizáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Materiais.
- 5.5 A Fundação Zerbini efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar seus dados bancários.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Sem prejuízo das demais obrigações dispostas neste instrumento compromete-se a **CONTRATADA** a:
  - 6.1.1 Fornecer o objeto deste Contrato na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
  - 6.1.2 Assegurar que o(s) Material(s) fornecido(s) cumprirão todos os requisitos, especificações e qualidade constantes no Anexo II;
  - 6.1.3 Zelar pela fiel execução deste Contrato de Fornecimento de Material, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado, para a sua perfeita consecução;
  - 6.1.4 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas ao(s) Material(s) fornecido(s);
  - 6.1.5 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução deste Contrato de Fornecimento de Material e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**;
  - 6.1.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução deste Contrato de Fornecimento de Material;



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

- 6.1.7 Cumprir com todas as leis, regras e normas aplicáveis à execução deste Contrato de Fornecimento de Material;
- 6.1.8 Substituir ou complementar o(s) Material(s) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas “a” e “b”, acima, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.9 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo fornecimento, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;
- 6.1.10 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 6.1.11 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 6.1.12 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 6.1.13 Preencher o Formulário de Compliance com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado “Termo de Ciência e de Notificação” disposto deste Contrato; e
- 6.1.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da presente Contrato.
- 6.1.15 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **CONTRATANTE** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a:
- 7.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução do fornecimento objeto deste instrumento;
- 7.1.2 Fiscalizar o cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **CONTRATADA** todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- AdD*
- 8.1 O presente Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de Termo de Aditamento, desde que comprovado o preço vantajoso.
- tl*
- 8.2. Durante o prazo de validade deste Contrato, a **CONTRATANTE** não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos Materiais referidos na Cláusula Primeira acima, podendo



utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA**.

- 8.3. Em cada aquisição decorrente deste Contrato, serão observadas, quanto ao preço, prazo e fornecimento, os termos e condições constantes do Edital de Pregão Privado Eletrônico tipo Menor Preço para Fornecimento de Material, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento e consentimento da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O presente Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **CONTRATANTE** independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
- b. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- c. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- d. desatendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;
- e. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g. dissolução da **CONTRATADA**;
- h. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do objeto da presente Contrato;
- i. descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e
- j. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

- 9.2 O presente Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **CONTRATADA**, independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 70 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;
- b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c. atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

- 9.3 O presente Contrato poderá ser extinto, ainda, nas seguintes hipóteses:



- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **CONTRATANTE**; e
- b. judicialmente, nos termos da legislação.
- c. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto do presente Contrato.

## CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

- 10.1 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso na entrega de qualquer Material conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Material entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;
- 10.2 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como, declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**; e
- 10.3 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, bem como declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.
- 10.4 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 10.5 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **CONTRATANTE** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

## CLÁUSULA ONZE – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados sob a égide deste Contrato, sejam elas de interesse da **CONTRATANTE** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros (“Informações Confidenciais”), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.
- 11.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma Contrato de Fornecimento de Materiais celebrado entre a Fundação Zerbini e Schobell Industrial Ltda.

*AdD*

*TU*



envolvida na execução do objeto deste Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

- 11.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:
- informações conhecidas pelo receptor antes de sua revelação pela **CONTRATANTE**;
  - informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e
  - informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.
- 11.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.
- 11.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:
- guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
  - comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.
- 11.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na cláusula 15.5 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

*AdD*

*tl*



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

## CLÁUSULA DOZE – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- 12.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:
- 12.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;
  - 12.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;
  - 12.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente instrumento, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;
  - 12.1.4 Manterá durante toda a vigência da contratação os requisitos de habilitação;
  - 12.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente instrumento, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;
  - 12.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente instrumento;
  - 12.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;
  - 12.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros a ela relacionados;
  - 12.1.9 Os representantes que assinam o presente instrumento têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir tais obrigações;
  - 12.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da **CONTRATANTE**;
  - 12.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
  - 12.1.12 Não se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
  - 12.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **CONTRATANTE** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
  - 12.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela



contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

- 12.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br), declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e
- 12.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini disponível no site [www.fz.org.br](http://www.fz.org.br), ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

### CLÁUSULA TREZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente instrumento, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 13.2 Nem a **CONTRATADA** nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- 13.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente instrumento constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente instrumento não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dáção, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.
- 13.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este instrumento. A **CONTRATANTE** tem o direito, a qualquer momento, de auditar Contrato de Fornecimento de Materiais celebrado entre a Fundação Zerbini e Schobell Industrial Ltda.

AdD

TU



e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento da contratação. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Treze.

- 13.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da Cláusula Nove e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **CONTRATANTE**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I a **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender a execução deste instrumento conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este instrumento até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à Cláusula Treze.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

- 14.1 Fica designado pela **CONTRATANTE** para exercer as atividades de Gestor o funcionário Sr. Cicero Marcelo.  
Contato: e-mail: [cicero.marcelio@hc.fm.usp.br](mailto:cicero.marcelio@hc.fm.usp.br)  
Telefone: (11) 2661-2531 / 2661-5362

#### CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento.
- 15.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.
- 15.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **CONTRATANTE** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 15.4 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.
- 15.5 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

*AdD*

*TU*

Se para a **CONTRATANTE**:  
Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º andar  
CEP 01414-001 - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 2186-5600

Contrato de Fornecimento de Materiais celebrado entre a Fundação Zerbini e Schobell Industrial Ltda.



Se para **CONTRATADA**:

At.: Tânia Pires D'Ávila de Almeida

Avenida Pennwalt, nº 285 – Distrito Industrial de Rio Claro

CEP 13505-650 - Rio Claro (SP)

E-mail: [licitacao@quinelato.com.br](mailto:licitacao@quinelato.com.br)

- 15.6 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Os recursos financeiros relacionados a presente Contrato serão originários de recursos fundacionais.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

- 17.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em via única eletrônica, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 20 de Agosto de 2024.

#### Pela CONTRATANTE

*Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva*

Nome: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva  
Cargo: Diretor Presidente

*Arcênio Rodrigues da Silva*

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva  
Cargo: Superintendente Jurídico

#### Pela CONTRATADA

*Marcelo D'Oliveira Rodrigues,*

Nome: Marcelo D'Oliveira Rodrigues,  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

#### TESTEMUNHAS

*Cícero Marcelo Freire da Silva*

Nome: Cícero Marcelo Freire da Silva  
RG.: 57596286-0

*Tania Almeida*

Nome: Tania Almeida  
RG. 12.242.367-7-SSP/SP



**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL N°**  
**003/2024**  
**PROCESSO N° 31097/2024**

*AdDQ*

*tl*

**FUNDAÇÃO ZERBINI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA FORNECIMENTO**  
**DE MATERIAL N° 003/2024 - PROCESSO N° 31097/2024**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2024**  
**HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)**

Endereços Eletrônicos: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras> e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP.**

**Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):**

[https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001\\_99/](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99/)  
<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço para **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos**, Processo nº 31097/2024, conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

## **I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO**

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**Início Recebimento de propostas: 06/06/2024 as 09:00h**

**Fim recebimento de propostas: 19/06/2024 as 09:00h**

**Início análise de propostas: 19/06/2024 as 09:01h**

**Início fase de lances: 19/06/2024 as 09:02h**

1.2. O PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro(a) e pela Comissão do Setor de Compras (“Comissão”).

## **II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos** (“Material” / “Materiais”), melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência (“Anexo I”) deste Edital.

*AdD*  
a) **Apresentação de amostras:** ( ) Não se aplica. / ( **X** ) **Se aplica**

b) Valor Total da Contratação: R\$ 1.626.337,97

*TU*  
c) Critério de Julgamento:

( **X** ) Menor Preço / ( ) Maior Desconto /

( **X** ) Por Item / ( ) Por Grupo / ( ) Global

d) Modo de Disputa: ( **X** ) Aberto

2.2. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

2.3. Quando houver a necessidade de apresentação de amostras, a análise será efetuada por profissional(s) indicado(s) pelo Setor de Suprimentos do Incor-HCFMUSP ("Equipe Técnica").

2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do fornecimento do Material que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou outro sistema previamente definido e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

*AdD*

*TU*

- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

*AdD*  
4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

*TU*  
4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como, as sanções previstas neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.1.3. Marca;

5.1.4. Fabricante;

5.1.5. O licitante deverá anexar arquivo com a descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

*AdD*

*TU*

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

6.1. Os Materiais objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material deverão atender as especificações mínimas técnicas descritas no Anexo I.

6.2. Considerando que o(s) Material(s) deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será(o) utilizado(s) em procedimentos clínicos e cirúrgicos no campo da cardiologia e/ou pneumologia, a Comissão poderá ser acompanhada por equipe técnica designada ("Equipe Técnica") que, caso esteja previsto no Edital, efetuará a análise da(s) Propostas.

6.3 A Equipe Técnica verificará as propostas apresentadas, e com base nesta análise, o Pregoeiro poderá desclassificar logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

*AdDQ*

*TL*

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de xx:xx (valor por extenso – valor ou percentual).

6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. o Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

*AdD*

*TU*

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

*AdD*

*TU*

- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;
  - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

*AdD*

*TU*

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) **amostra(s)** apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparado uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

*AdDQ*

*TL*

**8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
  - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
  - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
  - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

**8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já realizou fornecimento de natureza similar.
- b) Registro de cada Material constante no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;
- c) Autorização para distribuição, armazenagem e transporte do Material objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") à licitante ou a terceiro por ela contratado, por sua conta e risco; tratando-se de produto importado a licitante deverá apresentar, ainda, Autorização para importação e armazenagem do material de uso técnico hospitalar objeto deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material emitido pela ANVISA;
- d) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.

*AdD*

*TL*

Parágrafo único – Para fins de atendimento do item 6.4.”c”, caso a participante contrate terceiros para as atividades de transporte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, contendo o nome, CNPJ, endereço e número de registro na ANVISA, de que a referida transportadora é sua contratada para executar o transporte do objeto do Edital.

8.2.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

a) **Balanco patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei.

a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

b) **Declaração assinada pelo contador da participante** que comprove que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual OU superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo OU (ii) existência de capital mínimo OU de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

**sendo que:**

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.7.1.

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

AdDQ

TU

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **IX. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e as disposições contidas neste Edital.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

*AdDQ*

*TL*

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/www.novobbmnet.com.br>.

9.11 A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

## **X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

*AdD*

*TU*

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração e no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. multa;

10.2.2. impedimento de licitar e contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.

10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei e do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

*AdD*

*TU*

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por **forma eletrônica**, pelo site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material será formalizada mediante assinatura de Contrato de acordo com a minuta do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo III denominado “Termo de Ciência e de Notificação” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(o) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Privado Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

*Adm*

*tl*

### **XIII- DAS OBRIGAÇÕES**

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III deste Edital que integrará ao Contrato constante no Anexo II do presente instrumento, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5.º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

### **XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

14.1 Os termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo III deste Edital.

### **XV - DO PAGAMENTO**

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta do Contrato de Fornecimento de Material do Anexo III deste Edital.

#### **XV.I – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

15.2 A Fundação Zerbini realizará durante o prazo de vigência do Contrato, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2.1 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o Setor de Compras deverá:

15.2.2 Convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

15.2.2.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido; e

15.2.2.2. Convocar as demais fornecedoras, visando à igual oportunidade de negociação.

### **XVI - DA VIGÊNCIA**

16.1 O Contrato terá 12 (doze) meses de vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo IX deste Edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

AdD

TU

## **XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de Recursos Fundacionais – (PROJETO 2002 – MAC SUS – PORTARIA 778).

## **XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO**

18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venham participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverão comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(ram) causa à inabilitação.

## **XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

*AdD*  
19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

*TU*  
19.6. O(s) licitante(s) assume(m) todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrária no Edital.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (opcional);

19.11.2. ANEXO II – Minuta do Contrato de Fornecimento de Material;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;

19.11.4. ANEXO IV – Formulário de Compliance;

19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital (“ECD”) e Escrituração Fiscal Digital (“EFD”). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.

19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material.

*AdD*

*TU*

19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material é regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Zerbini.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO para fornecimento de Material, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 06 de Junho de 2024.

---

Lilian Calado C. Montano  
Diretora de Suprimentos

*AdDQ*

*tl*



**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

*AdD*

*tl*

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA FORNECIMENTO**  
**DE MATERIAL Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 31097/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 31097/2024 - PP 003/2024

ABERTURA: 19/06/2024 – 09:00 horas

**APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: ( ) NÃO (X) SIM**

**ITENS**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE**  
**DE SÃO PAULO**

**INSTITUTO DO CORAÇÃO**

<b>Lote 1</b>	<b>Cardíacas</b>
<b>ITEM 1: Caixa padrão adulto A – CPA – 1185 peças</b>	
<b>ITEM 2: Caixa padrão adulto B– CPB 780 peças</b>	
<b>ITEM 3: Complemento de Revascularização do Miocárdio CRM – 168 peças</b>	
<b>ITEM 4: Complemento de válvula – CV 130 peças,</b>	
<b>ITEM 5: Marca passo – MP 248 peças</b>	
<b>ITEM 6: Kit Neonatal – KN 60 peças</b>	

Especificação Técnica para todos os Itens do lote: (características mínimas).

**1. Instrumentais**

**1.1.** Será permitida uma variação de +10% ou -10% do tamanho dos instrumentais ofertados em relação aos tamanhos solicitados nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 constantes no anexo.

**1.2.** Todos os instrumentais deverão ser identificados com o código e o logotipo do fabricante, através de gravação à laser na peça, inclusive com número de série ou lote fabril para garantir condições de total rastreabilidade de todos os itens adquiridos;

**1.3.** Todos os instrumentais deverão ser identificados com gravação personalizada a laser, com o logotipo da Instituição, os instrumentais deverão

AdD

tl

estar gravados com os códigos fornecidos pela Instituição da empresa vencedora.

- 1.4. Todos os instrumentais deverão ter acabamento com polimento fosco, isto é, polimento anti-reflexivo de modo a garantir à equipe cirúrgica que os reflexos da luminosidade proveniente dos focos cirúrgicos não interfiram no campo operatório e assegurem, aos cirurgiões, estabilidade do campo visual e conforto;
- 1.5. Todos os instrumentais devem apresentar excelente alinhamento, empunhadura anatômica e peso específico, compatíveis com cada finalidade;
- 1.6. As articulações devem se apresentar precisas no encaixe e no movimento; as cremalheiras, com funcionamento progressivo, suave, sem trancos e sem escapar com movimentos falsos;
- 1.7. Todos os instrumentais de diérese devem ter corte preciso com tratamento térmico adequado, de modo que a dureza alcançada no processo de fabricação seja específica para a finalidade, propiciando corte absoluto, sem esmagamento;
- 1.8. Os Instrumentais de suturas deverão ter acabamento delicado nas pontas, precisos quanto à apreensão das agulhas, segundo Normas ISO 7151 e DIN 58.298 (parte 02 e 03), sem rebarbas, isentos de pontos cortantes para não seccionar o fio. Quando se tratar de modelos com wídia, estas deverão ser de Tungstênio com Cobalto ou Níquel;
- 1.9. Os micro clips e pinças vasculares devem apresentar ranhuras atraumáticas específicas, proporcionando desempenho de alta exatidão, sem nenhum comprometimento dos tecidos vasculares durante o procedimento cirúrgico;
- 1.10. Todas as peças deverão atender aos testes de função segundo Normas ISO 7741 e 7151 e DIN 58.298;
- 1.11. O acabamento de todos os instrumentais deverá se apresentar isenta de fissuras, manchas, rebarbas e pontos cortantes.
- 1.12. Ficha técnica: Os participantes deverão anexar arquivo com a descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 1.13 Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- 1.14 As empresas participantes deverão ofertar todos os itens constantes no lote;

AdD

TU

**1.15** As empresas participantes deverão garantir a totalidade de itens, com o mesmo padrão fabril, de acordo com os descritivos de todas as listagens apresentadas nos anexos;

**1.16** O vencedor assumirá através de termo de compromisso devidamente assinado o treinamento operacional para todos os itens, por período de 01(um) ano e/ou quantas vezes isso for solicitado;

**1.17** Os participantes que não fornecerem as informações acima citadas serão automaticamente desclassificados;

**1.18 A empresa vencedora** deverá apresentar na etapa de Habilitação cópia autenticada dos certificados atualizados de conformidade de todos os produtos a serem fornecidos, de acordo com as normas abaixo:

- Certificação de Controle de Qualidade de Fabricação de Instrumentais em aço inoxidável, da marca oferecida, segundo as normas nacionais - NBR ISO 7153-1 e/ou internacionais - DIN 17442;
- Certificação de Qualidade do Aço utilizado para a fabricação, segundo a norma NBR ISO 7153-1 (o material ofertado deverá ser fornecido em aço inoxidável com certificado AISI 420, 304 e 416 e com tratamento anti-corrosivo);
- Catálogo original redigido em Língua Portuguesa, ilustrativo dos Instrumentais Cirúrgicos de forma a comprovar sua legitimidade com os materiais oferecidos.

2. **Amostras:** O Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante da melhor oferta presente, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação, a serem entregues na Unidade de Engenharia Clínica do InCor das 08:00 às 15:00 horas, a fim de que sejam avaliadas pela Equipe Técnica responsável, nas seguintes quantidades:

3. –

- **Item 1 - Caixa Padrão A – Quantidade: 01 peça por itens** ( item 1-afastador de Ankney grande com 18 válvulas, item 9 Pinça Media de Aorta),

*AdD*

*tl*

- **Item 2 – Caixa Padrão B – Quantidade: 01 peça por itens** ( item 11 – Pinça Debakey Dissecção 24 cm ponta 2,7 cm, quantidade 01, item 16 Porta agulha Ryder com wídea 20 cm quantidade 01 e item 20 tesoura Metzenbaum curva de 18 cm)
  
- **Item 3 – Complemento de Coronária – Quantidade: 01 peça por itens -** item 3 - Pinça Dietrich de 20 cm, quantidade 01, item 6 tesouras Dietrich 90 graus
  
- **Item 4 – Complemento de Válvula – Quantidade: 01 peça para o item -** item 9 Pinça saca cálcio reta
  
- **Item 6 – Completo Neonatal – Quantidade: 01 peça por itens:** item 1 Pinça Debakey , Castanheda Reta 12,5 cm Nº 1 curvo, item 2 Pinça Debakey Castanheda 60º 12,5 cm Nº 4 Angulado, item 4 Pinça Debakey Castanheda tipo Derra 11,5 cm Nº 19 curvo, item 7 Porta Agulha Castroviejo cabo redondo de 18 cm.

#### **Do Prazo e Condições de entrega**

1. A empresa vencedora terá prazo de entrega de todos os itens em até 180 dias a partir da emissão da nota de empenho, não serão aceitas entregas parciais.
2. Todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente, com etiquetas de identificação com as informações escritas em português conforme RDC 185/2001;
3. A entrega de todos os itens constante dos lotes deverá ocorrer integral e simultaneamente;
4. A empresa vencedora deverá estar presente através de um representante técnico, no momento de entrega e a conferência de todos os itens constante dos lotes;
5. A empresa vencedora deverá assumir termo de responsabilidade para substituição dos itens dos lotes que venham a ser entregues em não conformidade com este edital num prazo máximo de 30 dias a partir da data da conferencia em conjunto com a empresa.

*AdD*

*TU*

## Garantia e Assistência Técnica

1. Todos os itens dos lotes deverão ter prazo de garantia de no mínimo de 10 anos, contados da data de recebimento definitivo dos mesmos, contra defeitos de fabricação;
2. O fabricante deve apresentar o serviço especializado de assistência técnica para todos os itens dos lotes e condições estruturais de forma a garantir programas de manutenção preventiva durante 5 anos a ser definido a periodicidade das manutenção dos itens pelo serviço sem ônus para a Instituição.

*AdDQ*

*TL*

**LOTE 1: CONJUNTOS DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRURGICO PARA CIRURGIA CARDIACA COMPOSTA POR: CAIXA PADRÃO ADULTO (A E B),  
COMPLEMENTO DE CORONÁRIA, VALVULA, MARCAPASSO E KIT NEONATAL**

Conjunto de Cx Padrão Adulto (A e B) - 15 cxs		CP A - 15 cxs		
ÍTEM	INSTRUMENTAL		QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO
1	Afastador Ankeney Grande c.18 Válvulas		15	Afastador Ankeney; Em Aco Inox; No Tamanho Adulto, Valvula Grande, 305mm x 295mm Abertura De183mm;
2	Afastador Weillaner Rombo 14cm		15	Afastador Weillaner Autostatico; Em Aco Inoxidavel; Com Altura de 140mm, 3 x 4 Garras; Com Gancho Dentes Rombo;
3	Afastador Weillaner Rombo 18cm		15	Afastador Weillaner Autostatico; Em Aco Inox Autoclavavel; Com Altura de <b>18mm</b> de Comprimento Aproximadamente; Com Gancho 3 x 4 Garras Rombas
4	Afastador Finochietto Adulto		15	Afastador Finochietto Toracico; Em Aco Inox; Com Dimensoes de 53mm x 60mm x 170mm, Grande;
5	Pinça Backhaus 8cm		90	Pinca Backaus; Em Aco Inoxidavel Aisi 400; Com Comprimento de 8 Cm;
6	Pinça Backhaus 15cm		330	Pinca Backaus; Em Aco Inoxidavel; Com Comprimento de 15 Cm;
7	Pinça Debakey Angulada para Aorta 60° 32cm		15	Pinca Clamp Debakey; Em Aco Inox, Autoclavavel, Atraumatica, de Aorta Paraanastomose; Com Comprimento de 32cm Aproximadamente; Com Formato Curvo, Com Angulo de 60 Graus;
8	Pinça Debakey Angulada para Aorta 60° 25cm		15	Pinca Clamp Debakey; Em Aco Inox, Autoclavavel, de Aorta para Anastomose; Com Comprimento de 25cm Aproximadamente; Com Formato Curvo, Com Angulo de 60 Graus;
9	Pinça Média para Aorta 23cm		15	Clamp Debackey; Aço Inox; Angulado, de Aorta; 23cm;
10	Pinça Derra 18cm		15	Pinca para Anastomose Vasculuar; Derra-cooley, Em Aco Inoxidavel; Formato Garra; Medindo Aproximadamente 18cm;
11	Pinça Debakey Reta p. Coarctação 17cm		15	Pinca Clamp Debakey; Em Aco Inoxidavel; Com Comprimento de 17cm Aproximadamente; Com Formato Reto para Coarctacao;
12	Pinça Debakey Angulada no Cabo para Coarctação 17cm		15	Pinca Clamp Debakey; Em Aco Inoxidavel, para Clampeamento de Grandes Vasos; Com Comprimento de 17cm; Com Formato Angulado No Cabo para Coarctacao;
13	Pinça Satinsky 24,5cm - Ponta 55mm		15	Pinca Satinsky; Em Aco Inox; de 55mm, para Oclusoes Tangenciais; Com 240mm de Comprimento Aproximadamente;
14	Pinça Satinsky 24,5cm - Ponta 45mm		15	Pinca Satinsky; Em Aco Inox Aisi 400; de 45 Mm; para Oclusoes Tangenciais; Com 240 Mm de Comprimento Total Aproximado;
15	Pinça Satinsky 24,5cm - Ponta 35mm		15	Pinca Satinsky; Em Aco Inox; de 35mm para Oclusoes Tangenciais; Com 24,5cm de Comprimento Aproximadamente;
16	Pinça Semb 25cm		15	Pinca Semb; Aco Inox; Curvatura Na Ponta, Com Cremalheira; 24cm;

A.D.R.

T.U.

17	Pinça Duval 18cm		30	Pinça Duval; Em Aço Inoxidável; Com Forma Triangular; Com Diâmetro Da Boca de 15 Mm de Largura Aproximadamente; Com Comprimento de 180 Mm Aproximadamente;
18	Pinça Kelly Curva 14cm		90	Pinça Kelly; Em Aço Inox Aisi 400; Com Forma Curva; Com Comprimento de 14 Cm;
19	Pinça Kelly Curva 16cm		270	Pinça Kelly; Em Aço Inox Aisi 420, Eniso 1.4021; Com Forma Curva (hemostático); Com Comprimento de 160mm;
20	Pinça Baby Mixer Curva 19cm		30	Pinça Mixer; Em Aço Inox Aisi 400; para Hemostasia e Ligadura; Com Forma Baby Mixer; Ponta Delicada de 1,5 Mm; Com Comprimento de Aproximadamente 190 Mm;
21	Pinça Mixer Curva Delicada 23cm		30	Pinça Mixer; Em Aço Inox; Com Comprimento de 23 Cm;
22	Pinça Moynihan 20cm		60	Pinça Moynihan; Em Aço Inox; Com Forma Ponta Delicada; Com Comprimento de 21cm;
23	Pinça Reynald 20cm		45	Pinça de Reynald; Aço Inox; 20 Cm; (pinça Forte)
<b>TOTAL</b>			<b>1185</b>	

Conjunto de Cx Padrão Adulto (A e B) - 15		CP B 15 cxs		
ÍTEM	INSTRUMENTAL	QTDE	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO
1	Afast. Farabeuf Adulto 13mm 15cm par		30	Afastador Farabeuf; Em Aço Inox, Duplo, Com Comprimento de 15cm (par);
2	Cabo Bisturi n. 3		15	Cabo de Bisturi, Em Aço Inox, Nº 3 (laminas 10, 11, 12, 15) C/ 12cm
3	Cabo Bisturi n. 4		15	Cabo de Bisturi Em Aço Inox, Nº 4 (laminas 20, 21, 22, 23, 24), C/ 13cm
4	Descolador Freer Duplo		15	Descolador Freer; Em Aço Inox; Com Dimensão 18 Cm;
5	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm		270	Pinça Halstead Mosquito; Em Aço Inox; Com Forma Curva; Com Comprimento de 12,5cm;
6	Pinça Halstead Mosquito Reta 12,5cm		90	Pinça Halstead Mosquito; Em Aço Inox; Com Forma Reta; Com Comprimento de 12cm;
7	Estilete Rummel		15	Estilete Rummel; Em Aço Inoxidável; Reta; Medindo 27 Cm de Comprimento Com Recorte de Ponta de 0,5 Mm e Espaço Interno de 4,0 Mm; para Manuseio de Suturas;
8	Pinça Dissecção 20cm		30	Materiais Auxiliares; Pinça Anatômica Em Aço Inox; Reta, Com Serrilha; Comprimento de 20 Cm;
9	Pinça Dente de Rato 20cm		30	Pinça Anatômica; Em Aço Inox; Com Dente de Rato; Com Comprimento de 20 Cm;
10	Pinça Debaquey Dissecção 20cm		30	Pinça Debaquey; Aço; Dissecção; Ponta 2,7mm/20cm;
11	Pinça Debaquey Dissecção 24cm		30	Pinça Debaquey; Aço Inox; Reta, para Dissecção Atraumática Anatômica, para Cirurgia Cardíaca e Vasculár; 24cm, Ponta de 2.7mm;
12	Porta Agulha para Fio de Aço 20cm		15	Porta-agulha para Fios de Aço; Em Aço Inox; Com Formato Com Trava; Com Medidas de Aproximadamente 20cm, Com Vidia;
13	Porta Agulha Mayo Hegar com Vidia 14cm		30	Porta-agulha Mayo-hegar; Em Aço Inox; Com Forma Reta; Com o Comprimento de 14 Cm; Acabamento Em Widea Em Niquel;
14	Porta Agulha Mayo Hegar com Vidia 17cm		30	Porta-agulha Mayo-hegar; Em Aço Inox; Com o Comprimento de 17 Cm; Acabamento Em Widea;

AdD

TU

15	Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 20cm		30	Porta-agulha Mayo-hegar; Em Aço Inox Aisi 400; Com o Comprimento de 20 Cm; Acabamento Em Widea;
16	Porta Agulha Ryder com Widia 20cm		30	Porta Agulha Ryder; Em Aço Inox Autoclavavel, Mini; Com o Comprimento de 210mm Aproximadamente; Acabamento Em Videia de 0,2 Mm;
17	Tesoura Mayo Stille Curva 17cm		15	Tesoura Cirurgica Mayo; Em Aço Inox, Material Autoclavavel; Com Formato Curva; Com Medidas 17cm;
18	Tesoura Mayo Stille Reta 17cm		15	Tesoura Cirurgica Mayo; Em Aço Inox, Material Autoclavavel; Com Formato Reta; Com Medidas 17cm;
19	Tesoura Metzenbaum Curva 15cm		15	Tesoura Cirurgica Metzenbaum; Em Aço Inox; Com Forma Curva; Com Comprimento de 15cm;
20	Tesoura Metzenbaum Curva 18cm		15	Tesoura Cirurgica Metzenbaum; Em Aço Inox; Com Forma Curva; Com Comprimento de 18 Cm;
21	Tesoura Metzenbaum Curva 20cm		15	Tesoura Cirurgica Metzenbaum; Em Aço Inoxidavel; Com Forma Curva; Com Comprimento de 20cm Aproximadamente;
<b>TOTAL</b>			<b>780</b>	

Cx Coronária - 12 - CRM		CRM 12 cxs		
ÍTEM	INSTRUMENTAL	QTDE	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO
1	Pinça Bulldog Clamp Angulada com Ponta 12mm		24	Clamp Bulldog; Em Aço Inox; Delicado; Medindo 12mm; Angulado Na Ponta; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Atual Legislacao Vigente;
2	Pinça Baby Mixer Curva 19cm		12	Pinca Mixer; Em Em Aço Inox Aisi 400; para Hemostasia e Ligadura; Com Forma Baby Mixer; Ponta Delicada de 1,5 Mm; Com Comprimento de Aproximadamente 190 Mm;
3	Pinça Dietrich 20cm		48	Pinca Dietrich; Em Aço Inox Aisi 400,; Reta, Atraumatica; Com Ponta Fina de 1,5 Mm de Largura; Comprimento Aproximado de 200 Mm;
4	Porta Agulha Microvascular com Widia 20cm		12	Porta-agulha Micro-vascular; Em Aço Inoxidavel; Com Forma Delicada, Com Trava; Com Medidas de Aproximadamente 20 Cm; Com Acabamento de Widia;
5	Tesoura Dietrich 60 Graus		24	Tesoura Dietrich; Em Aço Inox, Delicada, 180mm; Com Angulo 60°;
6	Tesoura Dietrich 90 Graus		12	Tesoura Dietrich; Em Aço Inox; Com Forma Angulada, Medindo Aproximadamente 18cm de Comprimento; Com Angulo de 90°;
7	Tesoura Dietrich 130 Graus		12	Tesoura Dietrich; Em Aço; Com Angulo 130° de 18cm;
8	Tesoura Potts Smith 45°		12	Tesoura Potts; Em Aço Inoxidavel, Potts Smith; Com Formato Angulado Em 45°; Medindo Aproximadamente 18cm de Comprimento;
9	Tesoura Potts Smith 60°		12	Tesoura Potts; Em Aço Inoxidável Ref SI0702.1; Com Formato 60° Articulado Cortante; Medindo 7 (18cm);
<b>TOTAL</b>			<b>168</b>	

AdDQ

TU

Cx Valvar - 10 - CV		CV - 10 cxs		
ÍTEM	INSTRUMENTAL	QTDE	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO

1	Afastador Atrial Direito		10	Afastador Atrial; Em Aço Inoxidável, Direito, Pequeno;
2	Afastador Atrial Esquerdo		10	Afastador Atrial; Em Aço Inoxidável, Esquerdo,
3	Afastador Richardson n. 3 - 44x38mm		20	Afastador Richardson; Em Aço Inox; Com Dimensão Da Haste de 44mm x 38mm;
4	Pinça Allis 25cm - 5X6 Dentes		20	Pinça Allis; Em Aço Inoxidável Aisi 400; Com Forma Dente 5 x 6; Com Comprimento de 25 Cm;
5	Pinça para Válvula Mitral		10	Pinça Válvula Mitral; Em Aço Inox; Formato Ponta Em I Romba; Medindo 34cm;
6	Pinça Saca Cálcio para Cima		10	Saca Calcio; Em Aço Inox; Pra Cima; Medindo 20cm;
7	Pinça Saca Cálcio para Direita		10	Saca Calcio; Em Aço Inox; para Direita; Medindo 20cm;
8	Pinça Saca Cálcio para Esquerda		10	Saca Calcio; Em Aço Inox; para Esquerda; Medindo 20cm;
9	Pinça Saca Cálcio Reta		10	Saca Calcio; Em Aço Inox; Reta; Medindo 20cm;
10	Tesoura Mayo Curva 22cm		10	Tesoura Cirúrgica Mayo; Em Aço Inox Aisi 400 (harrington); Com Formato Curva; Com Medidas 22 Cm;
11	Pinça Winter Curva n. 1		10	Pinça Winter; Em Aço Inox 400 Aisi; Com Forma Curva; Com Comprimento de Aproximadamente 27cm; Com Diâmetro de Número 1;
	<b>TOTAL</b>		<b>130</b>	

	MARCA PASSO MP 08 caixas	MP- 08 cxs		
ÍTEM	INSTRUMENTAL	QTDE	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO
1	Afastador Weillaner Rombo 18cm		8	Afastador Weillaner Autostático; Em Aço Inox Autoclavável; Com Altura de 18mm de Comprimento Aproximadamente; Com Gancho 3 x 4 Garras Rombas
2	Afastador Richardson n. 1 - 28x20mm		8	Afastador Richardson; Em Aço Inox; Com Dimensão Da Haste de 20mm x 28mm;
3	Pinça Backhaus 13 cm		80	Pinça Backhaus; Em Aço Inox; Com Comprimento de 13cm;
4	Cabo Bisturi n. 3		8	Cabo de Bisturi, Em Aço Inox, Nº 3 (laminas 10, 11, 12, 15) C/ 12cm
5	Pinça Crafoord 24cm		8	Pinça Crafoord; Em Aço Inox; Com Ponta Sellors Serrilhas Longitudinais; Com Comprimento de 240mm Aproximadamente;
6	Pinça Kelly Curva 16cm		24	Pinça Kelly; Em Aço Inox Aisi 420, Eniso 1.4021; Com Forma Curva (hemostático); Com Comprimento de 160mm;
7	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm		32	Pinça Halstead Mosquito; Em Aço Inox; Com Forma Curva; Com Comprimento de 12,5cm;
8	Pinça Pean Murphy 16 cm		8	Pinça Pean Murphy; Em Aço Inox; Com Forma Reta, Cabo Com Trava, Aplicação Cirúrgica; Com Comprimento de 16 Cm;
9	Pinça Dente de Rato 20cm		16	Pinça Anatómica; Em Aço Inox; Com Dente de Rato; Com Comprimento de 20 Cm;
10	Pinça Debaquey Dissecção 20cm		16	Pinça Debaquey; Aço; Dissecção; Ponta 2,7mm/20cm;
11	Porta Agulha mayo Hegar com videca de 140 mm		8	Porta-agulha Mayo-hegar; Em Aço Inox; Com Forma Reta; Com o Comprimento de 14 Cm; Acabamento Em Widea Em Niquel;
12	Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 17cm		8	Porta-agulha Mayo-hegar; Em Aço Inox; Com o Comprimento de 17 Cm; Acabamento Em Videca;
13	Porta Agulha mayo Hegar com videca de 17 CM		8	Porta-agulha Mayo-hegar; Em Aço Inox; Com o Comprimento de 17 Cm; Acabamento Em Videca;

ADQ

TL

14	Tesoura Mayo Stille Curva 17cm		8	Tesoura Cirurgica Mayo; Em Aco Inox, Material Autoclavavel; Com Formato Curva; Com Medidas 17cm;
15	Tesoura Metzenbaum Curva 15cm		8	Tesoura Cirurgica Metzenbaum; Em Aco Inox; Com Forma Curva; Com Comprimento de 15 Cm;
<b>TOTAL</b>			<b>248</b>	

KIT NEONATAL		KN- 06 cxs		
ÍTEM	INSTRUMENTAL	QTDE	QTDE TOTAL	DESCRIÇÃO
1	Pinça Debakey Castanheda Reta 12,5cm nº 1 - Cabo Curvo		12	Pinça Clamp Debakey; Em Aco Inox; Com Comprimento de Aproximadamente 12,5cm; Com Formato de Ponta Reta, Cabo Curvo, Neonato;
2	Pinça Debakey Castanheda 60º 12,5cm nº 4 - Cabo Angulado		6	Pinça Clamp Debakey; Em Aco Inox; Com Comprimento de 12,5cm Aproximadamente; Com Formato de Cabo Angulado, Neonato, Ponta 60º;
3	Pinça Debakey Castanheda Curva Colher nº 16 - Cabo Curvo		6	Pinça Clamp Debakey; Em Aco Inox; Com Comprimento de Aproximadamente 12cm; Com Formato Ponta Curva Colher;
4	Pinça Clamp Debakey; Em Aco Inox, Tipo Derra; Com Comprimento de Aproximadamente 11,5cm nº 19; Com Formato de Cabo Curvo;		6	Pinça Clamp Debakey; Em Aco Inox, Tipo Derra; Com Comprimento de Aproximadamente 11,5cm nº 19; Com Formato de Cabo Curvo;
5	Pinça Clamp Debakey; Em Aco Inox, Tipo Derra; Com Comprimento de Aproximadamente 12cm nº 7 cabo curvo; Com Formato de Ponta Delicada, Neonato;		6	Pinça Clamp Debakey; Em Aco Inox, Tipo Derra; Com Comprimento de Aproximadamente 12cm nº 7 cabo curvo; Com Formato de Ponta Delicada, Neonato;
6	Porta Agulha Castroviejo com Widia 18cm		6	Porta-agulha Castroviejo; Em Aco Inoxidavel; para Fios 5.0 e 8.0; Com Formato Reto; Com Trava e Com Videia; Com Medidas de 18 Cm de Comprimento; Com Acabamento Perfeito;
7	Porta Agulha castroviejo Cabo Redondo 18cm		12	Porta-agulha Castroviejo; Em Aco Inox; Com Formato Com Trava, Cabo Redondo; Com Medidas Aproximadas de 18cm; Com Acabamento Com Videia;
8	Pinça Dietrich 18cm		6	Pinça Dietrich; Em Aco Inox Aisi 400; Reta, Atraumatica; Com Ponta Fina de 1,5 Mm de Largura; Comprimento Aproximado de 180 Mm;
<b>TOTAL DE PEÇAS</b>		<b>0</b>	<b>60</b>	

AdD

TU



**ANEXO III**  
**PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DE SESSÃO**

*AdD*

*tl*

637  
f

Rio Claro, 13 de Agosto de 2024.

À  
**FUNDAÇÃO ZEBINI**

Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP  
Localizada à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, São Paulo/SP - CEP: 05403-000

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ PARA FORNECIMENTO  
DE MATERIAL N° 003/2024 - PROCESSO N° 31097/2024  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2024  
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)

**PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**Razão Social:** SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA.  
**CNPJ:** 58.193.483/0001-78  
**Inscrição Estadual:** 587.035.701.112  
**Inscrição Municipal:** 1198  
**Endereço:** Avenida Pennwalt, 285 - Distrito Industrial - CEP: 13505-650 – Rio Claro/SP  
**Telefone:** (19) 2112-5229  
**E-mail:** [licitacao@quinelato.com.br](mailto:licitacao@quinelato.com.br)  
**Website:** [www.quinelato.com.br](http://www.quinelato.com.br)  
**Pessoa de Contato:** Tânia Pires d'Ávila de Almeida

**Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:**

**Representante Legal:** Marcelo D'Oliveira Rodrigues  
**Cargo:** Sócio Administrador  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Estado Civil:** Casado  
**Profissão:** Engenheiro  
**R.G.:** 10.549.616- SSP/SP  
**CPF:** 072.143.208-51  
**Endereço Residencial:** Rua 02 RF nº 200 – Residencial Florença – CEP: 13.506-271 – Rio Claro/SP

A.D.R.

Tl

## 1. Objeto:

**Lote 01: CONJUNTOS DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIA CARDÍACA COMPOSTA POR: CAIXA PADRÃO ADULTO (A e B), COMPLEMENTO CORONÁRIA, VÁLVULA, MARCA PASSO E KIT NEONATAL**

ITEM 01		Caixa Padrão Adulto A - CPA		15 caixas		
SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NRO ANVISA	QTDE TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	QZ.010.04	Afastador Ankeney Grande c.18 Válvulas	10301950026	15	R\$ 16.677,54	R\$ 250.163,13
2	QZ.041.14	Afastador Weillaner Rombo 14cm	10301950026	15	R\$ 1.259,68	R\$ 18.895,18
3	QZ.041.18	Afastador Weillaner Rombo 18cm	10301950026	15	R\$ 1.445,95	R\$ 21.689,30
4	QZ.015.03	Afastador Finochietto Adulto	10301950026	15	R\$ 9.429,65	R\$ 141.444,74
5	QF.915.08	Pinça Backhaus 8cm	10301950026	90	R\$ 85,98	R\$ 7.738,21
6	QF.915.15	Pinça Backhaus 15cm	10301950026	330	R\$ 148,91	R\$ 49.139,73
7	QZ.321.32	Pinça Debakey Angulada para Aorta 60° 32cm	10301950026	15	R\$ 2.265,32	R\$ 33.979,81
8	QZ.321.25	Pinça Debakey Angulada para Aorta 60° 25cm	10301950026	15	R\$ 2.174,51	R\$ 32.617,61
9	QZ.325.23	Pinça Quinelato Média para Aorta 23cm	10301950026	15	R\$ 1.857,64	R\$ 27.864,53
10	QZ.456.18	Pinça Derra 18cm	10301950026	15	R\$ 2.059,25	R\$ 30.888,71
11	QZ.440.17	Pinça Debakey Reto p. Coarctação 17cm	10301950026	15	R\$ 1.857,64	R\$ 27.864,53
12	QZ.447.17	P. Deb. Ang. no Cabo p.Coarctação 17cm	10301950026	15	R\$ 1.857,64	R\$ 27.864,53
13	QZ.327.55	Pinça Satinsky 24,5cm - Ponta 55mm	10301950026	15	R\$ 2.122,83	R\$ 31.842,39
14	QZ.327.45	Pinça Satinsky 24,5cm - Ponta 45mm	10301950026	15	R\$ 2.122,83	R\$ 31.842,39
15	QZ.327.35	Pinça Satinsky 24,5cm - Ponta 35mm	10301950026	15	R\$ 2.122,83	R\$ 31.842,39
16	QZ.207.24	Pinça Semb 24cm	10301950026	15	R\$ 397,37	R\$ 5.960,51
17	QL.482.18	Pinça Duval 18cm	10301950026	30	R\$ 275,04	R\$ 8.251,30
18	QF.331.14	Pinça Kelly Curva 14cm	10301950026	90	R\$ 96,30	R\$ 8.666,80
19	QF.331.16	Pinça Kelly Curva 16cm	10301950026	270	R\$ 96,30	R\$ 26.000,39
20	QF.377.19	Pinça Baby Mixer Curva 19cm	10301950026	30	R\$ 162,67	R\$ 4.879,95
21	QZ.205.23	Pinça Mixer Curva Delicada 23cm	10301950026	30	R\$ 371,34	R\$ 11.140,24
22	QZ.211.21	Pinça Moynihan 21cm	10301950026	60	R\$ 246,04	R\$ 14.762,56
23	QF.600.20	Pinça Reynald 20cm	10301950026	45	R\$ 212,95	R\$ 9.582,83
				<b>1185</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>R\$ 854.921,78</b>

ITEM 02		Caixa Padrão Adulto B - CPB		15 caixas		
SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NRO ANVISA	QTDE TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	QG.665.15	Afast. Farabeuf Adulto 13mm 15cm par	10301950027	30	R\$ 97,04	R\$ 2.911,24
2	QA.110.03	Cabo Bisturi n. 3	10301950027	15	R\$ 54,75	R\$ 821,23
3	QA.110.04	Cabo Bisturi n. 4	10301950027	15	R\$ 62,28	R\$ 934,16
4	QX.546.18	Descolador Freer Duplo	10301950027	15	R\$ 157,27	R\$ 2.359,11
5	QF.311.12	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm	10301950026	270	R\$ 84,96	R\$ 22.938,57
6	QF.310.12	Pinça Halstead Mosquito Reto 12,5cm	10301950026	90	R\$ 84,96	R\$ 7.646,19
7	QZ.906.26	Estilete Rummel	10301950027	15	R\$ 219,27	R\$ 3.289,09
8	QC.100.20	Pinça Dissecção 20cm	10301950027	30	R\$ 70,36	R\$ 2.110,93
9	QC.301.20	Pinça Dente de Rato 20cm	10301950027	30	R\$ 81,33	R\$ 2.439,98
10	QZ.096.20	Pinça Debakey Dissecção 20cm - Ponta 2,7mm	10301950027	30	R\$ 554,55	R\$ 16.636,46
11	QZ.096.24	Pinça Debakey Dissecção 24cm - Ponta 2,7mm	10301950027	30	R\$ 607,35	R\$ 18.220,35
12	QW.750.20	Porta Agulha Quinelato para Fio de Aço 20cm	10301950052	15	R\$ 951,82	R\$ 14.277,35
13	QW.400.14	Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 14cm	10301950052	30	R\$ 405,92	R\$ 12.177,57
14	QW.400.17	Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 17cm	10301950052	30	R\$ 428,97	R\$ 12.869,13
15	QW.400.20	Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 20cm	10301950052	30	R\$ 591,73	R\$ 17.751,88
16	QW.724.20	Porta Agulha Ryder com Widia 20cm	10301950052	30	R\$ 641,92	R\$ 19.257,69
17	QT.181.17	Tesoura Mayo Stille Curva 17cm	10301950025	15	R\$ 136,82	R\$ 2.052,37
18	QT.180.17	Tesoura Mayo Stille Reto 17cm	10301950025	15	R\$ 120,47	R\$ 1.806,98
19	QT.285.15	Tesoura Metzenbaum Curva 15cm	10301950025	15	R\$ 117,12	R\$ 1.756,78
20	QT.285.18	Tesoura Metzenbaum Curva 18cm	10301950025	15	R\$ 142,59	R\$ 2.138,81
21	QT.285.20	Tesoura Metzenbaum Curva 20cm	10301950025	15	R\$ 154,02	R\$ 2.310,31
				<b>780</b>	<b>VL. TOTAL</b>	<b>R\$ 166.706,17</b>

ITEM 03		Complemento de Revascularização do Miocárdio - CRM		12 caixas		
SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NRO ANVISA	QTDE TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	QZ.317.12	Pinça Bulldog Clamp Angulada com Ponta 12mm	10301950027	24	R\$ 522,39	R\$ 12.537,30
2	QF.377.19	Pinça Baby Mixer Curva 19cm	10301950026	12	R\$ 162,67	R\$ 1.951,98
3	QZ.110.20	Pinça Dietrich 20cm	10301950027	48	R\$ 262,77	R\$ 12.613,15



638  
J

4	QW.716.20	Porta Agulha Quinelato Microvascular Delicada 20cm	10301950052	12	R\$	664,79	R\$	7.977,47
5	QZ.835.60	Tesoura Dietrich 60 Graus	10301950025	24	R\$	958,89	R\$	23.013,30
6	QZ.835.90	Tesoura Dietrich 90 Graus	10301950025	12	R\$	958,89	R\$	11.506,65
7	QZ.835.13	Tesoura Dietrich 130 Graus	10301950025	12	R\$	958,89	R\$	11.506,65
8	QZ.821.45	Tesoura Potts Smith 45°	10301950025	12	R\$	958,89	R\$	11.506,65
9	QZ.821.60	Tesoura Potts Smith 60°	10301950025	12	R\$	958,89	R\$	11.506,65
				<b>168</b>		<b>VL. TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>104.119,80</b>

ITEM 04 Complemento de Válvula - CV			10 caixas					
SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NRO ANVISA	QTDE TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
1	QZ.049.02	Afastador Quinelato Atrial Direito	10301950027	10	R\$	574,07	R\$	5.740,68
2	QZ.049.01	Afastador Quinelato Atrial Esquerdo	10301950027	10	R\$	574,07	R\$	5.740,68
3	QG.391.03	Afastador Richardson n. 3 - 44x38mm	10301950027	20	R\$	331,37	R\$	6.627,44
4	QL.134.25	Pinça Allis 25cm - 5X6 Dentes	10301950026	20	R\$	275,14	R\$	5.502,73
5	QZ.217.34	Pinça para Válvula Mitral	10301950026	10	R\$	385,56	R\$	3.855,63
6	QZ.900.02	Pinça Saca Cálcio para Cima	10301950025	10	R\$	2.178,04	R\$	21.780,39
7	QZ.900.03	Pinça Saca Cálcio para Direita	10301950025	10	R\$	2.178,04	R\$	21.780,39
8	QZ.900.04	Pinça Saca Cálcio para Esquerda	10301950025	10	R\$	2.178,04	R\$	21.780,39
9	QZ.900.01	Pinça Saca Cálcio Reta	10301950025	10	R\$	2.178,04	R\$	21.780,39
10	QT.181.22	Tesoura Mayo Stille Curva 22cm	10301950025	10	R\$	155,79	R\$	1.557,87
11	QS.345.01	Pinça Winter Curva n. 1	10301950026	10	R\$	420,33	R\$	4.203,27
				<b>130</b>		<b>VL. TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>120.349,87</b>

ITEM 05 Marca Passo - MP			08 caixas					
SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NRO ANVISA	QTDE TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
1	QZ.041.18	Afastador Weiffaner Rombo 18cm	10301950026	8	R\$	1.445,95	R\$	11.567,63
2	QG.391.01	Afastador Richardson n. 1 - 28x20mm	10301950027	8	R\$	331,37	R\$	2.650,98
3	QF.915.13	Pinça Backhaus 13 cm	10301950026	80	R\$	85,98	R\$	6.878,41
4	QA.110.03	Cabo Bisturi n. 3	10301950027	8	R\$	54,75	R\$	437,99
5	QF.439.24	Pinça Crafoord 24cm	10301950026	8	R\$	144,82	R\$	1.158,55
6	QF.331.16	Pinça Kelly Curva 16cm	10301950026	24	R\$	96,30	R\$	2.311,15
7	QF.311.12	Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm	10301950026	32	R\$	84,96	R\$	2.718,65
8	QF.176.16	Pinça Pean Murphy 16 cm	10301950026	8	R\$	130,69	R\$	1.045,52
9	QC.301.20	Pinça Dente de Rato 20cm	10301950027	16	R\$	81,33	R\$	1.301,32
10	QZ.096.20	Pinça Debaquey Dissecção 20cm - Ponta 2,7mm	10301950027	16	R\$	554,55	R\$	8.872,78
11	QW.400.14	Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 14cm	10301950052	8	R\$	405,92	R\$	3.247,35
12	QW.400.17	Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 17cm	10301950052	8	R\$	428,97	R\$	3.431,77
13	QW.400.17	Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 17cm	10301950052	8	R\$	428,97	R\$	3.431,77
14	QT.181.17	Tesoura Mayo Stille Curva 17cm	10301950025	8	R\$	136,82	R\$	1.094,60
15	QT.285.15	Tesoura Metzenbaum Curva 15cm	10301950025	8	R\$	117,12	R\$	936,95
				<b>248</b>		<b>VL. TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>51.085,39</b>

ITEM 06 Kit Neonatal - KN			06 caixas					
SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NRO ANVISA	QTDE TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
1	QZ.237.01	Pinça Debaquey Castanheda Reta 12,5cm nº 1 - Cabo Curvo	10301950026	12	R\$	2.236,69	R\$	26.840,30
2	QZ.238.04	Pinça Debaquey Castanheda 60° 12,5cm nº 4 - Cabo Angulado	10301950026	6	R\$	2.236,69	R\$	13.420,15
3	QZ.237.16	Pinça Debaquey Castanheda Curva Colher nº 16 - Cabo Curvo	10301950026	6	R\$	2.236,69	R\$	13.420,15
4	QZ.237.07	Pinça Debaquey Castanheda Tipo Derra 12cm nº 7 - Cabo Curvo	10301950026	6	R\$	2.236,69	R\$	13.420,15
5	QZ.237.19	Pinça Debaquey Castanheda Tipo Derra 11,5cm nº 19 - Cabo Curvo	10301950026	6	R\$	2.236,69	R\$	13.420,15
6	QW.300.18	Porta Agulha Castroviejo com Widia 18cm	10301950052	6	R\$	898,10	R\$	5.388,58
7	QW.310.18	Porta Agulha castroviejo Cabo Redondo 18cm	10301950052	12	R\$	1.282,54	R\$	15.390,54
8	QZ.110.18	Pinça Dietrich 18cm	10301950027	6	R\$	252,83	R\$	1.516,97
				<b>60</b>		<b>VL. TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>102.816,99</b>

Valor Total do Lote 01: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

Procedência: Nacional  
 Marca: Quinelato  
 Fabricante: Schobell Industrial Ltda.

Schobell Industrial Ltda. | CNPJ 58.193.483/0001-78

Avenida Pennwalt, 285 | Distrito Industrial Rio Claro, SP CEP: 13505 650 | Tel: 19 2112 5200

www.quinelato.com.br

**2. Preços:** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**3. Validade da Proposta:** A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**4. Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em 30, 60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do pedido de compra, mediante comprovação de recebimento dos Materiais.

**Dados Bancários:**

Banco: Banco do Brasil  
 Agência: 3149-6 - Piracicaba  
 Conta Corrente: 205323-3  
 Favorecido: Schobell Indl. Ltda

**5. Condição de Entrega:**

**5.1. Prazo de Entrega:** Os materiais serão entregues em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da nota de empenho, com a gravação personalizada a laser, com o logotipo da instituição e os códigos fornecidos pela Instituição.

**5.2 Local de Entrega:** A entrega será efetuada na Fundação Zerbini, situada à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n. 44, São Paulo/SP – CEP: 05403-000.

**6. Garantia:** Os produtos Quinelato têm garantia "life-time" (por toda vida útil) contra defeitos de fabricação, conforme condições previstas no Termo de Garantia Anexo a proposta.

**7. Treinamento:** Assumimos Termo de Compromisso de realizar treinamento operacional para todos os itens, por período de 01 (um) ano e/ou quantas vezes isso for solicitado.

**8. Declarações:**

Declaramos que todos os nossos produtos atendem as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos para os devidos fins que os materiais Marca Quinelato de fabricação da empresa Schobell Industrial Ltda, cumprem as normas NBR ISO 7153-1.

Declaramos que todos os produtos da marca Quinelato de fabricação da empresa Schobell Industrial Ltda, estão em conformidade com a Resolução RDC nº 665/2022 Anvisa.

**9. Anexos:** Integram esta proposta para todos os fins e efeitos:

- ANEXO I – Termo de Garantia
- ANEXO II – Declaração do Fabricante

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por MARCELO D OLIVEIRA  
 A RODRIGUES:07214320851  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, CN=RODRIGUES:07214320851  
 2022040800156, O=Sekretaria da Receita Federal do Brasil -  
 RFB, OU=RFEB e CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCELO D  
 OLIVEIRA RODRIGUES:07214320851  
 Risco: Eu estou afirmando este documento  
 Localização:  
 Data: 2024.08.13 09:40:56-0300  
 Fox2 PDF Reader Versão: 2024.2.3

**MARCELO D OLIVEIRA**  
**RODRIGUES:07214320**  
**851**

Marcelo D´Oliveira Rodrigues

Sócio Administrador

CPF nº 072.143.208-51

RG nº 10.549.616– SSP/SP

*M.D.R.*

*TL*

639

**ANEXO I  
TERMO DE GARANTIA****1. Garantia lifetime**

Os instrumentos cirúrgicos e odontológicos da marca Quinelato são garantidos durante toda sua vida útil contra defeitos de fabricação, exceto os abaixo listados:

- 1) Alicates de Ortodontia: garantia de 3 anos, contra defeitos de fabricação.
- 2) Instrumentos para Periodontia: garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação.
- 3) Instrumentos de Dentística: garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação.
- 4) Instrumentos para Cirurgia: garantia life time, contra defeitos de fabricação.

Na ocorrência de qualquer defeito dessa natureza, o instrumento será substituído sem qualquer ônus para o cliente. A responsabilidade do fabricante será limitada ao valor do produto reclamado.

**2. São considerados defeitos de fabricação:**

- 1) Falhas na estrutura interna do instrumento (características físicoquímicas) durante os processos de fabricação. Trincas, bolhas e outros tipos de falhas que, muitas vezes, podem ser imperceptíveis ao olho humano durante inspeção na fábrica ou no momento da compra. Tais falhas podem acarretar quebras ao longo da utilização dos instrumentos e podem ser facilmente identificadas quando da análise detalhada do material danificado por profissionais qualificados.
- 2) Qualquer outro tipo de defeito que seja decorrente de falhas em processos de fabricação ou inspeção e que altere as capacidades do instrumento, tais como: dureza, apreensão, afiação e ajuste.

**3. Não são considerados de fabricação aqueles provenientes de:**

- 1) Mau uso ou uso indevido, incluindo utilização para outras finalidades que não as inerentes ao instrumento e aplicações diferentes da especificada;
- 2) Uso por pessoal não habilitado;
- 3) Esterilização em desacordo com as condições estabelecidas pelo fabricante;
- 4) Utilização de agentes de limpeza fora das concentrações recomendadas pelos fabricantes destes produtos nas respectivas instruções de uso;
- 5) Utilização de água nos processos de limpeza e esterilização em desacordo com as normas nacionais e internacionais para qualidade da água;
- 6) Reparos efetuados por terceiros não autorizados.
- 7) Quedas ou choques acidentais.
- 8) Armazenamento inadequado, em locais úmidos, oxidados ou próximos a produtos químicos que possam danificar os instrumentos.
- 9) Gravação através de meios inadequados.
- 10) Desgaste natural do instrumento, decorrente da utilização da peça, tais como afiação, regulagem, acabamento e desgaste de inserto de metal duro (widia).

**4. Identificação**

Todos os instrumentos Quinelato são registrados junto a ANVISA e são identificados com os seguintes dados: Logomarca Quinelato, Código e Número de Lote de Fabricação.

A ausência destas informações nas peças implica em perda da garantia.

**5. Outras considerações**

A garantia não cobre manutenções de rotina, afiações em instrumentos cortantes ou qualquer recondicionamento.

A Quinelato não se responsabiliza por danos acidentais causados ao instrumento.

A Quinelato se reserva o direito de analisar e julgar tecnicamente a procedência do defeito reclamado.

Para sua maior segurança, leia atentamente nossas "Instruções de uso" que acompanha cada produto ou faça o download no site [www.quinelato.com.br](http://www.quinelato.com.br).

tl

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DO FABRICANTE**

Declaramos que nossos produtos são produzidos conforme as seguintes normas, NBR ISO 7153-1 e regulamentações, a saber:

- NBR ISO 7153-1:2010 – Instrumental cirúrgico – Materiais metálicos – Parte 1: Aço inoxidável;
- NBR ISO 13402:1997 – Instrumentais cirúrgicos e odontológicos - Determinação da resistência à esterilização em autoclave, à corrosão e à exposição térmica;
- NBR ISO 13851:1997 – Instrumentais cirúrgico e odontológico - Resistência à esterilização em autoclave, à corrosão e à exposição térmica - Requisitos gerais;
- NBR ISO 13852:1997 – Instrumental cirúrgico e odontológico - Requisitos gerais para marcação, embalagem e rotulagem;
- NBR ISO 13397-1: 2000 – Curetas periodontais, removedores de tártaro e escavadores odontológico – Parte 1: Requisitos gerais;
- NBR ISO 13397-3: 2000 – Curetas periodontais, removedores de tártaro e escavadores odontológicos – Parte 3: Removedores de tártaro – Tipo H;
- NBR ISO 13397-4: 2000 – Curetas periodontais, removedores de tártaro e escavadores odontológicos – Parte 4: Escavadores odontológicos – Tipo discóide;
- ABNT NBR 13911:2013 – Instrumental cirúrgico – Material metálico – Especificações para aços inoxidáveis conformados;
- ABNT NBR 13912:1997 – Instrumental cirúrgico – Tesouras e cisalhas – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 13913:1997 – Instrumental cirúrgico articulado não cortante - Requisitos gerais;
- ABNT NBR 13914:1997 – Instrumental cirúrgico - Pinça de dissecação – Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 13915:1997 - Instrumental cirúrgico – Afastadores de aço inoxidável – Requisitos gerais;
- ABNT NBR 13916:1997 - Instrumentais cirúrgico e odontológico de aço inoxidável – Acabamento e tratamento superficial;
- ABNT NBR 14058:1998 - Instrumental cirúrgico – Porta agulhas – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14059:1998 - Instrumental cirúrgico – Pinças articuladas – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14174:1998 – Instrumentais cirúrgico e odontológico de aço inoxidável – Orientações sobre cuidados, manuseio e estocagem;
- ABNT NBR 14175:1998 - Instrumentais cirúrgico e odontológico de aço inoxidável – Requisitos gerais;
- ABNT NBR 14332:1999 – Instrumental cirúrgico e odontológico de aço inoxidável – Orientações sobre manuseio, limpeza e esterilização;
- ABNT NBR 14333:1999 – Instrumental cirúrgico – Porta-agulha para microcirurgia – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 14377:2017 – Instrumental cirúrgico – Facas e escalpelos – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 7740:1997 – Instrumental cirúrgico – Bisturis com lâminas destacáveis – Dimensões da área de encaixe

*AdD**tl*

606 p



## Fundação Zerbini

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**

**Edital nº 003/2024 – Processo 31097/2024 – Lote 1**

<b>Modalidade</b>	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Marcel Nascimento de Oliveira
Telefone	(11)2661-5701
E-mail	marcel@incor.usp.br
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	06/06/2024 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	19/06/2024 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	19/06/2024 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	19/06/2024 às 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 16500,00
Amparo Legal	Fundação Zerbini - Regulamento de Compras Contratações (Lei 14.133/2021)

M.D.R.

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 12/08/2024 às 15:11:56
-----------------	--

T.A.

### Vencedor da Licitação

--	--	--	--	--	--

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2 - Schobell Industrial Ltda.	58.193.483/0001-78	Rio Claro - SP	R\$ 1.400.000,00	Participante 2 - Schobell Industrial Ltda.	(19)2112-5229	licitacao@quinelato.com.br

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone do usuário
Ciruroma Comercial Ltda	Participante 3	05.515.873/0001-50	dariana.vendas@gmail.com	São Paulo - SP	(11)2729-6657
Golden Materiais Produtos e Serviços	Participante 1	18.848.403/0001-50	rodolfo@goldensaude.com.br	São Paulo - SP	(11)3476-8992
Schobell Industrial Ltda.	Participante 2	58.193.483/0001-78	licitacao@quinelato.com.br	Rio Claro - SP	(19)2112-5229

**Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
17/06/2024	11:14:21	Participante 1 - Golden Materiais Produtos e Serviços	R\$ 1.482.223,20	Não
17/06/2024	11:52:44	Participante 2 - Schobell Industrial Ltda.	R\$ 1.506.162,00	Sim
19/06/2024	08:41:12	Participante 3 - Ciruroma Comercial Ltda	R\$ 2.119.496,00	Não

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
19/06/2024	09:27:17	Participante 3 - Ciruroma Comercial Ltda	R\$ 1.460.000,00	Não
19/06/2024	09:27:59	Participante 2 - Schobell Industrial Ltda.	R\$ 1.440.000,00	Sim
19/06/2024	09:28:04	Participante 3 - Ciruroma Comercial Ltda	R\$ 1.410.000,00	Não
19/06/2024	09:29:11	Participante 1 - Golden Materiais Produtos e Serviços	R\$ 1.393.500,00	Não
19/06/2024	09:45:36	Participante 1 - Golden Materiais Produtos e Serviços	R\$ 1.360.000,00	Não
15/07/2024	14:42:07	Participante 2 - Schobell Industrial Ltda.	R\$ 1.400.000,00	Sim

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
06/06/2024	09:01:03:521	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
19/06/2024	09:00:53:201	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
19/06/2024	09:01:30:549	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
19/06/2024	09:18:42:760	Pregoeiro - Bom dia! peço que aguardem a análise necessária. Obrigado!
19/06/2024	09:26:09:805	Pregoeiro - Bom dia! Após análise da Equipe Técnica responsável pelo processo, informamos que os participantes nº 01, nº 02 e nº 03, estão aprovados para prosseguir nesta fase do certame.
19/06/2024	09:26:24:269	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada
19/06/2024	09:34:24:076	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
19/06/2024	09:35:24:132	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
19/06/2024	09:36:24:269	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
19/06/2024	09:36:24:379	Sistema - Participante 1, inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
19/06/2024	09:36:24:379	Sistema - Participante 1 redefine os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

607  
f

19/06/2024	09:38:02:177	Pregoeiro - Participante 01, por gentileza, vamos negociar. Informe seu melhor preço.
19/06/2024	09:38:36:966	Pregoeiro - Participante 01, consegue melhorar esse preço, por favor?
19/06/2024	09:38:45:415	Participante 1 - Só um momento.
19/06/2024	09:44:26:659	Pregoeiro - Ok! estou aguardando, obrigado!
19/06/2024	09:45:36:501	Sistema - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
19/06/2024	09:45:49:660	Participante 1 - Enviei meu menor valor para o Lote.
19/06/2024	09:46:33:881	Pregoeiro - Ok! obrigado pelo retorno.
19/06/2024	09:48:24:089	Pregoeiro - Participante 1, por gentileza, redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens", para a plataforma (sistema) prosseguir.
19/06/2024	09:49:12:345	Sistema - Participante 1 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
19/06/2024	09:59:32:043	Pregoeiro - Um instante, por favor!
19/06/2024	10:07:03:865	Pregoeiro - Participante 01, você não inseriu sua proposta final na plataforma, ou seja, arquivo a ser inserido.
19/06/2024	10:07:55:629	Pregoeiro - Participante 01, por favor, inserir sua proposta comercial final, por favor! Grato!
19/06/2024	10:08:24:774	Participante 1 - Ok, peço perdão.
19/06/2024	10:08:59:026	Pregoeiro - Imagina! vamos seguindo. Grato!
19/06/2024	10:12:10:815	Participante 1 - Sr(a), me perdoe, mas por onde insiro a proposta final?
19/06/2024	10:14:15:402	Pregoeiro - Na ficha técnica, por favor. Assim como foi inserido a ficha técnica inicial.
19/06/2024	10:18:10:629	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo da proposta final
19/06/2024	10:18:49:930	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante Golden Materiais Produtos e Serviços
19/06/2024	10:18:49:931	Sistema - Participante Golden Materiais Produtos e Serviços, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
19/06/2024	10:20:57:128	Sistema - O Participante Golden Materiais Produtos e Serviços, inseriu documento(s) de habilitação.
19/06/2024	10:22:48:327	Pregoeiro - Participante Golden Materiais Produtos e Serviços, informo que está aberto o prazo de entrega das amostras, conforme previsto no Edital e Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) .
19/06/2024	10:26:03:525	Pregoeiro - Bom dia! informo que esta sessão está suspensa, onde será retomada em momento oportuno através de aviso aos participantes. Agradeço a participação de todos!
19/06/2024	10:29:40:367	Participante 1 - Ciente
25/06/2024	08:40:09:206	Pregoeiro - Bom dia! informo que está aberto a realização do procedimento para avaliação das amostras apresentadas, conforme item 7.13 do Edital. Dias: 25, 26 e 27/06/2024 das 7h00 às 13h00 no Centro Cirúrgico do Instituto do Coração (SP).
04/07/2024	08:11:10:764	Pregoeiro - Bom dia! Informo que essa sessão será retomada em 11/07/2024 às 08h00. Até lá!
10/07/2024	12:28:17:599	Pregoeiro - Boa tarde a todos! Informo que essa sessão será retomada amanhã (11/07/2024) às 08h00.
11/07/2024	08:02:54:467	Pregoeiro - Bom dia a todos!
11/07/2024	08:05:51:087	Participante 1 - Bom dia.
11/07/2024	08:08:25:961	Pregoeiro - Ato contínuo, estamos na fase do conhecimento do Parecer Técnico emitido após os testes (avaliação) das amostras apresentadas pelo Participante Golden Materiais Produtos e Serviços, a saber:
11/07/2024	08:12:40:509	Pregoeiro - Passo nesta hora a transcrever o Parecer Técnico: "Todas as amostras apresentadas foram testadas pelos cirurgiões cardíacos nos procedimentos das especialidades: coronária, válvula e congênitos, por três dias consecutivos. Todas as peças apresentaram manchas no local da gravação após o processo de esterilização. As pinças de complemento de coronária, válvula e congênitos não atenderam a sua funcionalidade e desempenho durante os respectivos procedimentos cirúrgicos, portanto, foram reprovados durante os testes". Este é o parecer da Equipe Técnica responsável pelo processo.
11/07/2024	08:15:57:552	Pregoeiro - Desclassificação do Participante Golden Materiais Produtos e Serviços: As amostras apresentadas foram reprovadas nos testes executados, conforme Parecer Técnico.
11/07/2024	08:15:57:746	Sistema - Após desclassificação do Participante Golden Materiais Produtos e Serviços, foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado Participante Ciruroma Comercial Ltda

11/07/2024	08:15:57:749	Sistema - Participante Ciruroma Comercial Ltda, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
11/07/2024	08:15:57:749	Sistema - Participante Ciruroma Comercial Ltda redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
11/07/2024	08:15:57:749	Sistema - Participante Ciruroma Comercial Ltda, inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
11/07/2024	08:17:03:242	Pregoeiro - Passamos neste momento a negociar com o Participante Ciruroma Comercial.
11/07/2024	08:17:39:899	Pregoeiro - Participante Ciruroma, por gentileza, apresente aqui mesmo no CHAT, seu melhor e menor preço, por favor! Vamos negociar!
11/07/2024	08:24:17:659	Pregoeiro - Participante Ciruroma?
11/07/2024	08:31:04:421	Pregoeiro - Participante Ciruroma Comercial Ltda, 08:31 hrs. Por favor, manifeste-se!
11/07/2024	09:09:01:499	Pregoeiro - Participante Ciruroma?
11/07/2024	09:11:01:004	Participante 3 - Bom dia
11/07/2024	09:12:30:524	Participante 3 - Um momento por favor
11/07/2024	09:14:07:593	Pregoeiro - Bom dia! obrigado pelo retorno! Continuamos aguardando...
11/07/2024	09:15:24:905	Participante 3 - agradeço a compreensão, estou solicitando ao meu diretor.
11/07/2024	09:19:05:194	Pregoeiro - Participante Ciruroma Comercial Ltda, Ok! aguardando seu melhor preço, por favor!
11/07/2024	10:05:41:062	Participante 3 - Sr. pregoeiro mais um momento.
11/07/2024	10:06:26:169	Pregoeiro - Participante Ciruroma? (10:06 hrs).
11/07/2024	10:07:33:412	Pregoeiro - Participante Ciruroma, por gentileza, apresente aqui mesmo no CHAT, seu melhor e menor preço, por favor! Vamos negociar!
11/07/2024	10:09:41:572	Participante 3 - Sr. estou tentando um melhor valor, peço encarecidamente que aguarde, seria possível retornamos as 14:00 ? meu diretor está em reunião externa, então não estou conseguindo retorno dele.
11/07/2024	10:17:32:069	Pregoeiro - Visando a melhor negociação necessária, essa sessão está suspensa, onde retomaremos hoje (11/07/2024) às 14h30. Obrigado a todos!
11/07/2024	14:30:10:984	Pregoeiro - Boa tarde!
11/07/2024	14:30:44:103	Pregoeiro - Vamos retomar a sessão, por favor!
11/07/2024	14:31:14:300	Pregoeiro - Participante Ciruroma, por gentileza, apresente aqui mesmo no CHAT, seu melhor e menor preço, por favor! Vamos negociar!
11/07/2024	14:33:58:483	Participante 3 - Sr. estamos em nossa última oferta mesmo, infelizmente não conseguiremos novos descontos.
11/07/2024	14:35:59:155	Pregoeiro - Boa tarde! Ok!
11/07/2024	14:37:29:342	Pregoeiro - Participante Ciruroma, informo que está aberto o prazo de entrega das amostras, conforme previsto no Edital e Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) .
11/07/2024	14:38:36:935	Pregoeiro - Participante Ciruroma Comercial Ltda, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações da Plataforma.
11/07/2024	14:39:35:666	Pregoeiro - Participante Ciruroma, informo que está aberto o prazo de entrega das amostras, conforme previsto no Edital e Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) .
11/07/2024	14:41:24:709	Participante 3 - Ciente.
11/07/2024	14:43:44:159	Participante 3 - Sr. pregoeiro, seguiremos o edital (item 8.1.1.) com o envio das documentações em 1 dia, agradecemos a compreensão e estamos providenciando a amostra.
11/07/2024	14:44:45:577	Pregoeiro - Boa tarde! Ok. Ciente de sua resposta neste momento.
12/07/2024	12:54:13:798	Participante 3 - Sr. pregoeiro, solicito nossa desclassificação para o processo, visto que ao solicitar amostras, o importador informou indisponibilidade temporária, porém sem previsão de muitos itens que compõem o lote, visando não os deixar desabastecidos ou prejudicar o processo, declinamos do lote. Desculpe o transtorno, certos de vossa compreensão agradecemos.
12/07/2024	13:10:50:609	Pregoeiro - Boa tarde! Participante Ciruroma, comunicação recepcionada. Ciente.
12/07/2024	13:14:04:201	Pregoeiro - Boa tarde a todos! Ato contínuo, e mediante o declínio formalizado pelo Participante 03 - Ciruroma, informamos que a retomada deste processo será Segunda Feira (15/07/2024) às 14h00. Obrigado, até lá!
15/07/2024	13:55:36:636	Pregoeiro - Boa tarde a todos! Informo que às 14h00 retomaremos essa sessão, por favor!

608  
P

15/07/2024	14:00:08:557	Pregoeiro - Boa tarde! vamos retomar a sessão.
15/07/2024	14:01:24:422	Pregoeiro - Desclassificação do Participante Ciruroma Comercial Ltda: Por solicitação do próprio participante, a saber: "Sr. pregoeiro, solicito nossa desclassificação para o processo, visto que ao solicitar amostras, o importador informou indisponibilidade temporária, porém sem previsão de muitos itens que compõem o lote, visando não os deixar desabastecidos ou prejudicar o processo, declinamos do lote. Desculpe o transtorno, certos de vossa compreensão agradecemos."
15/07/2024	14:01:24:762	Sistema - Após desclassificação do Participante Ciruroma Comercial Ltda, foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado Participante Schobell Industrial Ltda.
15/07/2024	14:01:24:858	Sistema - Participante Schobell Industrial Ltda., insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
15/07/2024	14:01:24:858	Sistema - Participante Schobell Industrial Ltda. redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
15/07/2024	14:01:24:858	Sistema - Participante Schobell Industrial Ltda., inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
15/07/2024	14:01:48:713	Pregoeiro - Tendo em vista a manifestação do declínio da Participante 03 – CIRUROMA, solicitando a sua desclassificação pelos motivos aqui já registrados ("chat"), passamos a negociar com o Participante 02 – SCHOBELL.
15/07/2024	14:02:08:963	Pregoeiro - Participante 02 – SCHOBELL, por gentileza, registre aqui mesmo no "chat" o seu melhor preço. Vamos negociar, por favor!
15/07/2024	14:04:11:659	Pregoeiro - Participante 02 - Schobell ?
15/07/2024	14:09:14:336	Pregoeiro - Participante 02 - Schobell Industrial Ltda, manifeste-se, por favor! Registre aqui mesmo no "chat" o seu melhor preço. Vamos negociar!
15/07/2024	14:09:59:687	Participante 2 - Boa tarde!
15/07/2024	14:10:23:904	Pregoeiro - Boa tarde!
15/07/2024	14:10:25:066	Participante 2 - nosso melhor preço é R\$ 1.426.000,00
15/07/2024	14:14:50:369	Pregoeiro - Participante 02 - Schobell, esse é o seu último valor? Consegue empatar no R\$ 1.360.000,00, por gentileza?
15/07/2024	14:16:09:696	Participante 2 - um momento por favor
15/07/2024	14:16:30:901	Pregoeiro - Ok! estou aguardando. Obrigado!
15/07/2024	14:18:45:260	Participante 2 - Vamos considerar R\$ 1.400.000,00 para o valor total ofertado
15/07/2024	14:19:45:437	Pregoeiro - Participante 02 - Schobell, esse é o seu último valor? Existe alguma possibilidade de redução, por favor?
15/07/2024	14:20:09:606	Participante 2 - Esse é o nosso valor final
15/07/2024	14:21:35:793	Pregoeiro - Participante 02 - Schobell, para efeito de registro aqui, então, o seu último valor total ofertado é de R\$ 1.400.000,00? Sem nenhuma possibilidade de redução?
15/07/2024	14:22:14:759	Participante 2 - Correto
15/07/2024	14:22:44:561	Pregoeiro - Ok! obrigado pelo retorno! Vamos prosseguir.
15/07/2024	14:23:28:370	Pregoeiro - Participante Schobell Industrial Ltda, inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final, por gentileza!
15/07/2024	14:24:11:617	Pregoeiro - Participante Schobell Industrial Ltda. redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens".
15/07/2024	14:26:36:949	Pregoeiro - Participante Schobell Industrial Ltda, informo que está aberto o prazo de entrega das amostras, conforme previsto no Edital e Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).
15/07/2024	14:27:24:800	Participante 2 - a proposta está sendo assinada pela diretoria
15/07/2024	14:28:49:943	Pregoeiro - Ok! agradeço. Estou aguardando. Só peço que se atende para os demais escritos acima no "chat" (Entrega das amostras e Documentos de Habilitação).
15/07/2024	14:31:03:501	Pregoeiro - Participante Schobell Industrial Ltda, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações.
15/07/2024	14:31:48:095	Pregoeiro - Ato contínuo, Participante Schobell Industrial Ltda, informo que está aberto o prazo de entrega das amostras, conforme previsto no Edital e Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).
15/07/2024	14:40:26:941	Sistema - O Participante Schobell Industrial Ltda., inseriu documento(s) de habilitação.
15/07/2024	14:42:07:172	Sistema - Schobell Industrial Ltda. redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"

15/07/2024	14:42:07:235	Sistema - Participante Schobell Industrial Ltda. redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
15/07/2024	14:42:07:235	Sistema - Participante Schobell Industrial Ltda., inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
15/07/2024	14:48:45:538	Sistema - Participante Schobell Industrial Ltda. redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
15/07/2024	14:51:03:035	Sistema - Schobell Industrial Ltda. incluiu arquivo da proposta final
15/07/2024	14:59:31:648	Pregoeiro - Participante Schobell Industrial Ltda, informo que está aberto o prazo de entrega das amostras, conforme previsto no Edital e Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).
15/07/2024	15:01:01:807	Pregoeiro - Boa tarde a todos! informo que essa sessão está suspensa, onde será retomada em momento oportuno através de aviso aos participantes. Agradeço a participação de todos!
16/07/2024	15:47:44:929	Pregoeiro - Boa tarde a todos! informo que está aberto a realização do procedimento para avaliação das amostras apresentadas, conforme item 7.13 do Edital. Dia informado pela Equipe Técnica responsável pelo processo: 18/07/2024 às 08h00 no Centro Cirúrgico do Instituto do Coração (SP).
24/07/2024	11:23:51:277	Pregoeiro - Bom dia Senhores(as), Informamos a todos que a sessão será retomada dia 26/07/2024 as 09:00hs com o resultado do Parecer Técnico. Obrigado.
26/07/2024	09:03:44:176	Pregoeiro - Bom dia a todos. Segue resposta do Parecer Técnico, quanto as amostras apresentadas pela empresa Schobell: As amostras apresentadas estão aprovadas tecnicamente!
26/07/2024	09:05:51:236	Participante 2 - Bom dia!
26/07/2024	09:05:57:605	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 10 minutos.
26/07/2024	09:09:10:440	Sistema - (Recurso): Golden Materiais Produtos e Serviços, informa que vai interpor recurso, Manifestamos nossa intenção de interpor recurso por não concordar com a desclassificação de nossas amostras, pois os motivos alegados foram subjetivos, além da instituição já usar a marca oferecida, como será exposto no recurso..
26/07/2024	09:15:54:377	Participante 2 - Informamos que vamos interpor recurso, porque o Licitante Golden Materiais Produtos e Serviços, apresentou documentos em desacordo com o Edital.
26/07/2024	09:17:00:974	Sistema - (Recurso): Schobell Industrial Ltda., informa que vai interpor recurso, Informamos que vamos interpor recurso, porque o Licitante Golden Materiais Produtos e Serviços, apresentou documentos em desacordo com o Edital..
26/07/2024	09:28:39:636	Pregoeiro - Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (memorial e contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema – botão "Inserir Recurso e Contrarrazão".
29/07/2024	09:32:50:515	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante Golden Materiais Produtos e Serviços.
30/07/2024	17:43:08:286	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante Schobell Industrial Ltda..
07/08/2024	08:10:14:641	Pregoeiro - Iniciado o julgamento dos recursos
12/08/2024	13:19:48:641	Pregoeiro - Recurso do participante Golden Materiais Produtos e Serviços indeferido para o lote
12/08/2024	13:21:15:886	Pregoeiro - Recurso do participante Schobell Industrial Ltda. deferido para o lote
12/08/2024	14:05:27:539	Autoridade Competente - Recurso do participante Golden Materiais Produtos e Serviços indeferido para o lote
12/08/2024	14:57:39:809	Pregoeiro - A licitação retornou para a etapa de Habilitação. Justificativa: Retornando para Habilitação para avançar do campo . Sessão do pregão será reiniciada no dia 12/08/2024 às 14:58:00
12/08/2024	14:58:00:253	Pregoeiro - Retorno da sessão: o lote 1 foi reiniciado!
12/08/2024	14:59:37:117	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 10 minutos.
12/08/2024	15:09:55:332	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante Schobell Industrial Ltda.
12/08/2024	15:09:55:332	Pregoeiro - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
12/08/2024	15:10:14:000	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante Schobell Industrial Ltda.. Iniciada a homologação da licitação.

609  
P

12/08/2024	15:11:56:160	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).
------------	--------------	--

☾

☾

Adm

tl

630  
P



**Fundação Zerbini**

**ATA DE SESSÃO**

Pregão (Setor público) - Edital nº 003/2024 - Processo nº 31097/2024

Ao(s) 19 dia(s) do mês de Junho do ano de 2024, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Marcel Nascimento de Oliveira do(a) Fundação Zerbini, inscrito no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 3:20:03 PM do dia 12 de Agosto de 2024

**PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

Ciruroma Comercial Ltda	05.515.873/0001-50
Golden Materiais Produtos e Serviços	18.848.403/0001-50
Schobell Industrial Ltda.	58.193.483/0001-78

**LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO DO CORAÇÃO - HCFMUSP.

Quantidade: 1      Preço unitário:R\$ 1.400.000,00      Valor Final:R\$ 1.400.000,00      Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 1.400.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

AdD

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

tl

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
-------------------	---------	------------------------	----------------	--------------	-------	--------

Schobell Industrial Ltda.	Participante 2	58.193.483/0001-78	R\$ 1.506.162,00	R\$ 1.400.000,00	Sem Marca	Não
---------------------------	----------------	--------------------	------------------	------------------	-----------	-----

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Golden Materiais Produtos e Serviços	Participante 1	18.848.403/0001-50	R\$ 1.482.223,20	R\$ 1.360.000,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
As amostras apresentadas foram reprovadas nos testes executados, conforme Parecer Técnico.						
Ciruroma Comercial Ltda	Participante 3	05.515.873/0001-50	R\$ 2.119.496,00	R\$ 1.410.000,00	Sem Marca	Não
<b>Justificativa</b>						
Por solicitação do próprio participante, a saber: "Sr. pregoeiro, solicito nossa desclassificação para o processo, visto que ao solicitar amostras, o importador informou indisponibilidade temporária, porém sem previsão de muitos itens que compõem o lote, visando não os deixar desabastecidos ou prejudicar o processo, declinamos do lote. Desculpe o transtorno, certos de vossa compreensão agradecemos."						

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**HISTÓRICO DE RECURSOS**

**RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES**

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
Golden Materiais Produtos e Serviços	Participante 1	18.848.403/0001-50	29/07/2024 - 09:32:50
<b>Motivação do Recurso</b>			
Segue Recurso em anexo.			
<b>CONTRARRAZÕES DO RECURSO</b>			
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão
Schobell Industrial Ltda.	Participante 2	58.193.483/0001-78	30/07/2024 - 17:43:08
<b>Justificativa da Contrarrazão</b>			
Seguem as contrarrazões em anexo.			

Ado

tl

631  
P

<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Julgador</b>	<b>Data e hora do registro do julgamento</b>	<b>Decisão</b>
Fundação Zerbini	Pregoeiro	Marcel Nascimento de Oliveira	12/08/2024 - 13:19:48	Negado
<b>Justificativa</b>				
Parecer da Superintendência Jurídica da Fundação Zerbini, anexo.				
<b>Órgão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Julgador</b>	<b>Data e hora do registro do julgamento</b>	<b>Decisão</b>
Fundação Zerbini	Autoridade Competente	Lilian Calado C. Montano	12/08/2024 - 14:05:27	Negado
<b>Justificativa</b>				
De acordo.				

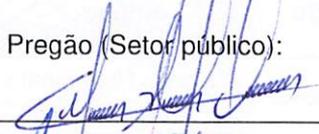
<b>Nome Participante</b>	<b>Apelido</b>	<b>Documento do Licitante</b>	<b>Data e hora do registro do Recurso</b>	
Schobell Industrial Ltda.	Participante 2	58.193.483/0001-78	26/07/2024 - 09:17:00	
<b>Motivação do Recurso</b>				
Informamos que vamos interpor recurso, porque o Licitante Golden Materiais Produtos e Serviços, apresentou documentos em descordo com o Edital.				
<b>CONTRARAZOES DO RECURSO</b>				
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>				
<b>Órgão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Julgador</b>	<b>Data e hora do registro do julgamento</b>	<b>Decisão</b>
Fundação Zerbini	Pregoeiro	Marcel Nascimento de Oliveira	12/08/2024 - 13:21:15	Aceito
<b>Justificativa</b>				
Parecer da Superintendência Jurídica da Fundação Zerbini, anexo.				

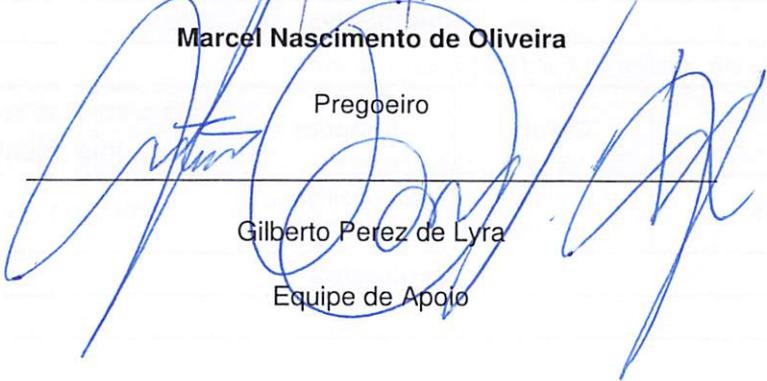
AdD

TU

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

  
\_\_\_\_\_  
**Marcel Nascimento de Oliveira**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Perez de Lyra  
Equipe de Apoio

*AdD*

*tl*



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

**ANEXO IV  
MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO**

Tipo de Licitação : FUNDACIONAL

<b>PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria</b>	Nº	REV. 0	Emissão	Página
	Usuário:		Tel.:	
Fornecedor:		Fone:		Fax:
Endereço:				
Razão Social:	FUNDAÇÃO ZERBINI		CCM: 8.430.412-0	
End. de Faturamento:	AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000			
End. de Entrega:	AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000			
End. de Cobrança:	RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001			
Cond. Pagto.	CGC:	I.E.:		

Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega
<b>TOTAL GERAL</b>						

**Observação :** Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal

**Aprovações**

Comprador

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários  
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory

*AdD*

*TU*



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE COMPLIANCE**

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ( )	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

Sim       Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

*AdD*

*tl*

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:



Sim       Não

5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

Sim       Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

Sim       Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo       Sim       Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo       Sim       Não

Empresa Controlada pelo Governo       Sim       Não

Organização Pública internacional       Sim       Não

8. Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

*AdD*

*tl*



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

Sim  Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

Sim  Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

Sim  Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

*AdD*  
*TU*  
12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de



influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

Sim       Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* (“FCPA”) e *UK Bribery*?

Sim       Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

Sim       Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”) e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

Sim       Não

AdD

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

TU

16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

Contrato de Fornecimento de Materiais celebrado entre a Fundação Zerbini e Schobell Industrial Ltda.



Sim  Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

Sim  Não

18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

Sim  Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

Sim  Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

Sim  Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

Sim  Não

*AdD*

*tl*

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.



Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“tratamento”) de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site [www.zerbini.org.br](http://www.zerbini.org.br) comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

\_\_\_\_\_  
Empresa

Nome:

Cargo:

Data:

AdDQ

TU

## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO ZERBINI

**CONTRATADO** SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA.

**CONTRATO Nº:** **FZ-C-0129/24**

**PROCESSO Nº 31097/2024**

**OBJETO:** Fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 20 de Agosto de 2024.



FUNDAÇÃO  
ZERBINI

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva  
Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano  
Cargo: Diretora se Suprimentos - CPF: 030.587.464-07

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva  
Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

**Pela contratada:**

Nome: Marcelo D'Oliveira Rodrigues,

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro CPF: 07214320851

Assinatura: Marcelo D'Oliveira Rodrigues,

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Cicero Marcelio Freire da Silva

Cargo: Diretor Unidade de Engenharia Clínica - CPF: 001.478.043-70

Assinatura: Cicero Marcelio Freire da Silva

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 8F3FB8E1B9FE4788AFCDF399425D3D34

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA - PROC 31097/24

Envelope fonte:

Documentar páginas: 69

Assinaturas: 11

Certificar páginas: 5

Rubrica: 134

Remetente do envelope:

FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar

Sao Paulo, DF 01414-000

gestaodecontratos@fz.org.br

Endereço IP: 143.107.176.138

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

**Rastreamento de registros**

Status: Original

21/08/2024 12:36:40

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS Local: DocuSign

gestaodecontratos@fz.org.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**Marcelo D'Oliveira Rodrigues,  
marcelo.rodrigues@quinelato.com.br*Marcelo D'Oliveira Rodrigues,*

Enviado: 23/08/2024 10:29:54

Visualizado: 23/08/2024 10:56:16

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 23/08/2024 10:59:58

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.103.163.162

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/08/2024 10:56:16

ID: f9194c1a-47d9-45aa-a306-e6c13690c630

Tania Almeida

tania.almeida@quinelato.com.br

*Tania Almeida*

Enviado: 23/08/2024 10:29:55

Visualizado: 23/08/2024 10:40:44

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 23/08/2024 10:45:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.103.163.162

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/08/2024 10:40:44

ID: 0233c007-ad6a-470e-8f6c-05b3e36f5aae

Cicero Marcelo Freire da Silva

cicero.marcelio@incor.usp.br

*Cicero Marcelo Freire da Silva*

Enviado: 23/08/2024 11:00:02

Visualizado: 23/08/2024 11:34:59

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 23/08/2024 11:36:15

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 143.107.176.138

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 23/08/2024 11:34:59

ID: cae600bc-db3b-416c-8a21-68a437a1d8df

Lilian Calado Cavalcante Montano

lilian.calado@hc.fm.usp.br

*Lilian Calado Cavalcante Montano*

Enviado: 23/08/2024 11:36:19

Visualizado: 23/08/2024 14:28:23

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 23/08/2024 14:28:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 143.107.176.138

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Aceito: 23/08/2024 14:28:23  
ID: ee7a5682-2db7-4ca7-afaf-5f205ee388c0

Arcênio Rodrigues da Silva  
arcenio.rodrigues@fz.org.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Arcênio Rodrigues da Silva*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 143.107.176.138

Enviado: 23/08/2024 14:28:56  
Reenviado: 23/08/2024 14:35:24  
Reenviado: 26/08/2024 09:44:04  
Visualizado: 26/08/2024 12:49:54  
Assinado: 26/08/2024 12:50:27

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 26/08/2024 12:49:54  
ID: 7712230e-ec25-452a-9940-033455012f8a

Elisangela Soler Meneghini  
elisangela.soler@zerbini.org.br  
FZ - Fundação Zerbini  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Concluído**

Usando endereço IP: 143.107.176.138

Enviado: 23/08/2024 14:28:57  
Reenviado: 23/08/2024 14:35:25  
Visualizado: 23/08/2024 15:43:17  
Assinado: 23/08/2024 15:43:35

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva  
paulao@fz.org.br  
DIRETOR PRESIDENTE  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 143.107.176.138

Enviado: 26/08/2024 12:50:33  
Visualizado: 26/08/2024 13:53:46  
Assinado: 26/08/2024 13:53:55

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 26/08/2024 13:53:46  
ID: 469480fa-f2b0-4164-ad5b-da8fc5e42302

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/08/2024 10:29:55
Entrega certificada	Segurança verificada	26/08/2024 13:53:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/08/2024 13:53:55
Concluído	Segurança verificada	26/08/2024 13:53:55

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Fundação Zerbini - InCor:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br)

### **To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [elisangela.soler@zerbini.org.br](mailto:elisangela.soler@zerbini.org.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.